



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

---

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 02/2020**

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS através do seu Prefeito, Senhor Clenio Boeira da Silva, visando à necessidade de Retificação do Edital, relativo ao Processo Seletivo Público n.º 02/2020, cujo objeto é a seleção de estagiários para o Município de Dom Feliciano/RS, torna público que ficam alterados os seguintes itens:

1. No **CAPITULO III – DA PROVA OBJETIVA**, no Item 3.3, altera o que segue:

**ONDE LÊ-SE:**

3.3. A prova objetiva terá a **duração máxima de 03 (três) horas**. Realizar-se-á na data de 21/02/2020 no horário compreendido entre 09:00h e 12:00h, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no site [www.eccosestagios.net](http://www.eccosestagios.net), bem como no site <http://www.domfeliciano.rs.gov.br>, mediante publicação de novo Edital.

**LEIA-SE:**

3.3. A prova objetiva terá a **duração máxima de 03 (três) horas**. Realizar-se-á na data de 20/02/2020 no horário compreendido entre 19:00h e 22:00h, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no site [www.eccosestagios.net](http://www.eccosestagios.net), bem como no site <http://www.domfeliciano.rs.gov.br>, mediante publicação de novo Edital.

2. No **CAPITULO VIII – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO**, no Item 8.10 – **São Requisitos para o Ingresso no Estágio**, suprimi-se as alíneas **e e f**:

**ONDE LÊ-SE:**

- a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
- e) Para preenchimento das vagas de Ensino Médio não estar cursando o ÚLTIMO ANO.
- f) Para preenchimento das vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO.
- g) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;
- h) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do estágio.

**LEIA-SE:**

- a) Ter disponibilidade de até 30 (trinta) horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;



**PREFEITURA DE DOM FELICIANO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

---

- e) Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em se tratando do ensino regular;  
f) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do estágio.

**3. No Anexo V - CRONOGRAMA**, altera o que segue:

**ONDE LÊ-SE:**

Aplicação das Provas Objetivas para todas as áreas, no dia 21/02/2020.

**LEIA-SE:**

Aplicação das Provas Objetivas para todas as áreas, no dia 20/02/2020.

A presente retificação será publicada no Endereço Eletrônico da municipalidade:  
[www.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.domfeliciano.rs.gov.br).

Ficam mantidos os demais itens e normativas do Edital.

Dom Feliciano, 07 Fevereiro de 2020.



**CLENIO BOEIRA DA SILVA**  
Prefeito